



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Berizal, com endereço à Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro, Berizal, MG, CEP 39.555.000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.602.0001-00, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 064/2021**, na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2021**, tendo como critério de julgamento o **regime de empreitada por menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/1/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e Decreto Municipal 139 de 03 de janeiro de 2011 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Berizal, o Sr. Alex Sandro Alves Costa, Fabricio Dinarte de Oliveira Rocha e Thaynara Gomes Pereira, designados pela Portaria nº 209/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 01/10/2021 às 09h00m. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Berizal, sala de reuniões da CPL e Pregão, Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro, Berizal-MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01/10/2021 às 09h15m.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Berizal, sala de reuniões da CPL e pregão, Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro, Berizal-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de 25x25 cm espessura de 8 cm, no Berizal MG conforme contrato de repasse 902670/2020/MDR, conforme especificações constantes do Anexo I.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras

III – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

1 - Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal* no setor de licitações da prefeitura municipal de Berizal, Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro – CEP 39.555.000, e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com e <https://berizal.mg.gov.br/>

2 - As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o endereço setor de licitações da prefeitura municipal de Berizal, sala de reuniões da CPL e pregão, Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro, Berizal-MG. – CEP: 39.555.000 Setor de Licitação ou e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com.

As despesas decorrentes da execução das obras programadas correrão por conta de recursos próprios.

070101151545200313.029 44905100000 Ficha 188/2021

A habilitação dos interessados iniciará às 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Berizal MG.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones OXX- 38-3845-8122, ou no setor de licitações da prefeitura municipal de Berizal, sala de reuniões da CPL e pregão, Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ADVERTÊNCIAS

A presente licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a contratação de obras de interesse do **Município de Berizal MG** regula-se por este **EDITAL** constituído de **partes** e **anexos**, na seguinte seqüência:

PARTE I - NORMAS ESPECIAIS;

PARTE II - NORMAS GERAIS;

PARTE III - NORMAS CONTRATUAIS;

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA;

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VIII - MODELO TERMO DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA).

ANEXO IX - MODELO DE ANALISE FINANCEIRA

Na **PARTE I - NORMAS ESPECIAIS** estão contidas as disposições aplicáveis particularmente a esta licitação. Na **PARTE II - NORMAS GERAIS** estão as normas de procedimento e de julgamento. E na **PARTE III - NORMAS CONTRATUAIS**, as condições e regras gerais que integram o contrato.

O edital prevê o procedimento a ser observado pela licitante, em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. **A entrega de proposta presume que a licitante tenha pleno conhecimento e entendimento de todas as regras e exigências aqui fixadas, e implica, independente de declaração expressa, sua concordância e formal aceitação deste edital, razão porque o Município não aceitará, a partir daí, qualquer reclamação contra as normas aqui estabelecidas, salvo sua prévia e tempestiva impugnação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

PARTE I

NORMAS ESPECIAIS

1.1 - OBJETO

É objeto da presente licitação, fundada no **Procedimento Licitatório nº 064/2021, TOMADA DE PREÇO nº 003/2021**, é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de 25x25 cm espessura de 8 cm, no Berizal MG conforme contrato de repasse 902670/2020/MDR** e conforme especificações constantes do edital e anexos, com o valor total estimado pago com recursos próprios/convênio de **R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)** sendo a execução da obra por empreitada global, em regime de **execução indireta**. Serão implantados pela empresa contratada, todos os serviços necessários à instalação da obra, correndo por sua conta exclusiva, todas as despesas indiretas correspondentes a esta etapa, inclusive, espaço mínimo suficiente para a sua administração e apoio para fiscalização da contratante.

1.2 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Esta licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, se processa no tipo **menor preço global** e seu objeto será executado sob regime de empreitada global no regime de execução indireta, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais, a preços unitários, por medição.

1.3 - PRAZO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os envelopes de “**HABILITAÇÃO**” e de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” de empresa(s) interessada(s) em participar (em) da presente licitação deverão ser protocolados diretamente por seu representante ou preposto, na sede da Prefeitura, Setor de Licitações, a partir das **09:00 (Nove horas) do dia 01 de Outubro de 2021**, prazo preclusivo do direito de participação. A abertura dos envelopes protocolados e o início de julgamento dar-se-ão imediatamente depois de encerrado o credenciamento dos interessados, em sessão pública a realizar-se na Sala de Licitações, da Prefeitura, Luiz Otávio Franco, nº 18, bairro Centro, Berizal MG.

1.3.1 – É vedada a remessa de propostas por qualquer meio eletrônico ou de tele-comunicação e por isso nenhuma será considerada ou conhecida.

1.4 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

Será admitida a participação na licitação, vedada a formação de consórcios, qualquer empresa Jurídica interessada, qualificada para a execução de obras de mesma natureza das que são objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

certame, e que comprove sua **habilitação**. Caso a empresa interessada não seja cadastrada no Município, deverá demonstrar seu interesse, cadastrando-se até o terceiro dia ou 72:00 (setenta e duas horas) antes do início do certame.

1.4.1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);
 - Contrato Social e última alteração;
 - Cópia do **RG** e **CPF** dos sócios;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
 - Prova de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CND FGTS**);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal) – **CND FEDERAL**;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - **CND ESTADUAL**;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – **CND MUNICIPAL**;
 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011). (**CNDT**).
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado;
 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante;
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA**, através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, comprovando ter executado serviços correlatos ao objeto proposto no presente edital
- Prova de inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA ou CAU de sua sede;
 - A comprovação da condição de Responsável Técnico da empresa se fará através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU.

1.4.2 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

Serão exigidos os seguintes documentos abaixo, inseridos no envelope nº 01, como prova de habilitação:

- a) Certificado de registro cadastral (**CRC**) vigente, na classe de Empreiteira de Obra (EP) feito com no mínimo 72:00 horas de antecedência a abertura da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

- b)** Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (Dívida Ativa da União, seguridade social e tributos administrados pela Receita Federal), **Estadual e Municipal**, esta da sede da licitante.
- d)** Provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CND FGTS**).
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011), (**CNDT**).
- f)** Prova de inscrição e regularidade da licitante junto ao **CREA ou CAU** de sua sede.
- g)** Prova de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico, comprovando a execução de obras assemelhadas às que serão licitadas.
- h)** Caso o responsável técnico seja Sócio da empresa, a comprovação do vínculo será feita através da apresentação do contrato social da mesma.
- i)** **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA**, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, comprovando ter executado serviços correlatos ao objeto proposto no presente edital
- J)** Documento de identificação do Sócio administrador.

OBS –

1) Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;

2) O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, ou empregado, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. EXIGE-SE A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO, que poderá ser feito através do Contrato social, contrato de prestação de serviços ou CTPS devidamente assinada, com apresentação das ultimas 03 (Três) Gfips.

OBS - Somente serão aceitos atestados de capacitação técnico-profissional e de capacitação técnico-operacional que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Qualificação Econômica - Financeira.

Balanço Patrimonial correspondente ao último exercício social encerrado (2020), na forma a seguir:

1) - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Contas de Resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

2) - No caso de Sociedades Civis, cópia autenticada do Balanço e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário Geral devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, apresentados na forma da legislação civil competente (cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento; do Balanço patrimonial e das demonstrações).

3) - Os demais tipos societários (micro-empresas, empresas de pequeno porte, sociedades limitadas, firma ou empresa individual, independentemente da forma de tributação para efeitos o Imposto de Renda etc.), deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis extraídos do Livro Diário Geral devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento; do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis), reservando-se ao Pregoeiro direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

4) - A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Índice de Composição de Capitais, resultantes da Análise Contábil-financeira.

4.1 - Comprovação da boa situação financeira da licitante através de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$G = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$C = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$C = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2 - Comprovação do subitem anterior deverá se dar através de declaração devidamente assinada por profissional credenciado (Contador ou Técnico em Contabilidade), onde deverá constar as fórmulas já citadas com os respectivos valores, sendo que estes deverão ser baseados no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Declaração de Lucro Presumido do último exercício (2017),

5) Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices mínimos =1,0, referente aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Índice de Composição de Capitais. Quanto à Solvência Geral (SG) **deverá ser igual ou maior que 1,0**. A licitante que apresentar índice inferior ao parâmetro mínimo exigido para Composição de Capitais deverá comprovar o capital social constante do Balanço Patrimonial apresentado, correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

o) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

p) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, exceto Atestados de Capacidade técnica e Acervos de RT.

q) Serão admitidas photocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

r) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

s) PARA AS EMPRESAS ABERTAS NO ANO/EXERCÍCIO DE 2020/2021 E QUE AINDA NÃO TEM BALANÇO PATRIMONIAL É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DE BALANÇO DE ABERTURA E ÍNDICES CONTÁBEIS SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

t) É facultada a Visita técnica que será nos dias 20 a 24 de Setembro de 2021, no horário de 07:00 ás 13:00 Que deverá ser acompanhada pelo engenheiro da prefeitura municipal o Sr. Guilherme Mafra de Queiroz, que emitirá declaração de visita técnica, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação.

Os licitantes que não fizerem a visita técnica deverão apresentar declaração assinada pelo responsável técnico da empresa que tem conhecimento do local da obra.

1.5 – APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

A apresentação e julgamento das propostas observarão as regras aplicáveis às licitações em geral promovidas pelo Município, contidas na **parte II - normas gerais**, exceto no que contrariarem as estipuladas nesta **parte I**, especificamente para a presente licitação, as quais prevalecem sobre aquelas em caso de divergência.

1.5.1 - A licitante deverá formular sua *proposta de preços* obedecendo à minuta contida no **anexo II** deste edital, fazendo-a acompanhar da planilha de Orçamento conforme **anexo III**, Cronograma Físico-Financeiro **anexo IV**, uniformizadora de propostas, com respectiva cotação de preços que justifique a fixação do preço estimativo total, final, proposto. Este preço, assim como os unitários, hão de estar expressos em Reais e referidos ao mês de elaboração e apresentação da proposta, deverá estar datada e assinada pelo representante legal da licitante.

1.5.1.1 - A proposta de preços, com prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega, contida no envelope de nº 02, será apresentada em uma (01) via, com todas as folhas carimbadas e rubricadas pelo responsável legal do proponente ou por procurador especialmente constituído.

1.5.2 - As atividades e quantidades indicadas na planilha de orçamento (**anexo III**), embora criteriosamente levantadas, são meramente informativas e destinadas à uniformização das propostas. A licitante que vier a ser contratada receberá pelos serviços de engenharia licitados o valor resultante das quantidades efetivamente executadas, medidas com base nos preços unitários por ela propostos.

1.5.3 - A Comissão de Licitação poderá corrigir, de ofício, erros de cálculo porventura existentes na planilha justificadora do preço proposto por qualquer das licitantes. Para tanto prevalecem sempre: 1- as quantidades fixadas pela Administração (**anexo III**), e 2- os preços unitários cotados pela licitante.

1.5.4 - O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global proposto**. Este preço final será o somatório correto obtido pela multiplicação dos preços unitários cotados pela licitante em função das quantidades estimadas na “*planilha de orçamento*” - **anexo III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

1.5.5 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas, inclusive as de mobilização e desmobilização, fornecimento de EPI's (equipamentos de proteção individual), comunicação, aluguéis, reprografia, veículos, combustível, locação da obra, execução de serviços topográficos e de controle tecnológico de materiais, escritório de obras e demais despesas de expediente, encargos sociais, impostos, bonificações e quaisquer outras ainda que não especificadas neste edital, relativas às obras e serviços objeto deste certame.

1.5.6 - As propostas das licitantes deverão atender às regras fixadas no artigo 48 da Lei 8.666/93, sendo desclassificada aquela que contrariar qualquer exigência legal ou do edital, ou contiver excessivos preços unitários ou totais finais.

1.5.7 - Considerar-se-ão excessivos os preços unitários e o preço final proposto por licitante quando cotados em valores excedentes aos valores propostos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL** do valor total orçado pelo **MUNICÍPIO**, detalhados no anexo III e o último também indicado no item 1.6 a seguir.

1.6 - PREÇO ORÇAMENTÁRIO DE REFERÊNCIA

Segundo cotação de preços unitários aplicados às quantidades da “*planilha de orçamento*” (anexo III), o valor de referência, estimativo **GLOBAL**, dos serviços licitados é **R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)**. O orçamento elaborado pelo MUNICÍPIO é referenciado à data de apresentação da proposta, mês determinante do “*lo*” para o efeito de reajustamento.

1.7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo inicial estimativo para completa execução dos serviços licitados é de 90 (Noventa) dias corridos, contado da data da “*ordem de serviço*” que autorizar o seu início. O prazo de vigência contratual é fixado em 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, contados da data da assinatura de contrato.

1.8 - FONTE DE RECURSOS

As obras postas em licitação serão custeadas por recursos próprios da dotação orçamentária municipal, rubrica:

070101151545200313.029.4.4.90.51.00.000 Ficha 188/2021

PARTE II

NORMAS GERAIS

2.1 - REGIME LEGAL

As licitações de interesse do **MUNICÍPIO**, e consequentes contratações regem-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua redação vigente, bem como, no que lhes forem aplicáveis, pela norma e Instrução Normativa 009/2003, modificada pela Instrução Normativa 007/2004 do TCEMG.

2.2 - PARTICIPANTES

Poderá participar da licitação somente empresa nacional que satisfaça às exigências especificadas na **parte I - normas especiais** deste edital, vedada, expressamente, a formação de consórcios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

2.2.1 - Está impedida de participar desta licitação a empresa que entre seus dirigentes, gerentes e responsáveis técnicos, haja alguém que integre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Berizal MG.

2.3 - PROCEDIMENTO

À empresa licitante cumpre apresentar dois envelopes, numerados, opacos e fechados, endereçados ao Município, contendo o de **NÚMERO 1** os documentos de sua **"habilitação"**, e o de **NÚMERO 2** a sua **"proposta de preços"**. Os envelopes serão identificados, externamente, apenas com a indicação de seu conteúdo, o número da licitação, o nome e endereço da licitante, da seguinte forma:

"DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL MG.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

"PROPOSTA"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL MG.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

2.3.1 - A **"proposta de preços"** deverá ser apresentada em uma única via, datilografada ou computadorizada, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da proponente, acompanhada de seus anexos, com todas as folhas numeradas e rubricadas.

2.3.2 - A empresa interessada que tenha dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste edital poderá consultar a respeito com a Comissão de Licitação, através de carta protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berizal MG, com sede a rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Bairro Centro, Berizal MG, até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas. Todas as respostas serão dadas por escrito, pela Comissão, podendo ser retiradas, mediante recibo, a partir do quarto dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas. A Administração remeterá a todas as solicitantes, via fax ou e-mail, as respostas dadas. Mas, não aceitará reclamações quanto ao não recebimento, já que prevalecerá sempre a obrigação das interessadas em retirar cópias oficiais.

2.3.3 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, os dois últimos credenciados através de documento entregue, no ato de julgamento à Comissão de Licitação. O credenciamento há de conter,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

obrigatoriamente, dentre outros, o poder especial para renunciar ao direito de retenção do prazo de recurso, na hipótese de inabilitação ou de desclassificação.

2.3.4 - Abrindo os trabalhos os representantes das licitantes serão convidados a rubricar, juntamente com os membros da Comissão, os invólucros que contenham os documentos de **"habilitação"** as **"propostas de preços"** das concorrentes, em garantia de sua autenticidade e inviolabilidade, prevenindo a hipótese de seu não conhecimento no curso da reunião instalada. Em seguida dar-se-á início à abertura dos envelopes que contenham os **"documentos de habilitação"**, cujo conteúdo será submetido ao exame e rubrica dos credenciados que a tanto se interessarem.

2.3.5 - Concluído o exame da documentação apresentada, rubricada esta pelos prepostos, e formuladas eventuais impugnações, cumprirá à Comissão de Licitação, se possível na mesma assentada, anunciar sua decisão quanto à habilitação das empresas licitantes, e consultá-las sobre seu interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim.

2.3.6 - Havendo protesto por recurso a reunião será suspensa, até que solucionado o incidente. Não havendo, proceder-se-á a abertura dos envelopes que encerram as **"propostas de preços"** das empresas habilitadas, cujo conteúdo também será submetido ao exame dos interessados. Após análise, se possível na mesma assentada e com base nas condições preceituadas neste edital, a Comissão pronunciará a classificação final, ou a fará publicar no Diário Oficial.

2.3.7 - Compete à Comissão de Licitação consignar, em ata, a síntese dos fatos ocorridos e pronunciados, submetendo todo o procedimento à decisão do Prefeito Municipal.

2.3.8 - O Município se reserva o direito de, por despacho fundamentado do Prefeito:

- a) **revogar** a licitação, em razão de interesse público;
- b) **anular**, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) **homologar** o resultado do julgamento.

2.4 - RECURSOS

É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte a interposição de recurso para o Prefeito, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

2.4.1 - Na fase de licitação os recursos serão dirigidos ao Prefeito por escrito, através da Comissão de Licitação, necessariamente entregues e registrados, em seu original, no Protocolo Geral da Prefeitura de Berizal MG, na Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, bairro Centro, Berizal MG, no período de segunda-feira a sexta-feira de 07:00 às 13:00 Horas.

2.5 – IMPUGNAÇÃO

A impugnação de qualquer dos termos deste edital, a teor do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, exige protocolo da peça original, devidamente assinada pela parte interessada e, no caso de solicitante, com cabal demonstração desta condição privilegiada.

2.5.1 – A Administração deverá responder a impugnação até o dia anterior ao designado para protocolo das propostas, cabendo à interessada retirar cópia da resposta, mediante recibo, dentro do prazo acima fixado, na sede da Prefeitura. A Administração remeterá ainda, via e-mail ou via fax, cópia do julgamento da impugnação. Mas, não aceitará reclamações quanto ao não recebimento, já que prevalecerá sempre a obrigação da interessada em retirar cópia da decisão adotada.

2.6 - CLÁUSULA DE ADESÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

O protocolo da proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, seus anexos e especificações – salvo tempestiva e formal impugnação de seus termos – bem como implica a obrigação de observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis.

2.7 - APLICAÇÃO DAS “NORMAS GERAIS”

As normas preceituadas nesta **parte II - normas gerais** aplicam-se às licitações em geral promovidas pelo Município, com as exceções e alterações que porventura tenham sido estabelecidas na **parte I - normas especiais** deste edital, prevalecendo estas sobre aquelas em caso de divergência.

PARTE III

NORMAS CONTRATUAIS

3.1 - CONTRATAÇÃO

As contratações de empresas para execução de obras de interesse do Município, oriundas de licitações por ele promovidas, assim como os procedimentos que lhes der origem, reger-se-ão pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações vigentes e pelas regras fixadas nesta parte III – normas contratuais.

3.1.1 - Nenhum trabalho será realizado sem cobertura de específica “**ordem de serviço**” previamente emitida. A contratada deverá atender, no prazo máximo de três dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e de equipamento, indicando o Responsável Técnico da obra.

3.2 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Homologado o resultado de julgamento da licitação, a empresa à qual couber a adjudicação das obras licitadas será convocada para inicio das obras com respectiva Ordem de Serviços devidamente assinada pela autoridade municipal.

3.3 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

Constituirão peças integrantes do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o Edital de Licitação nº 064/2021 - Tomada de Preços 003/2021 e seus anexos, e a proposta de preços.

3.4 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.4.1 - São direitos da contratante:

- a) emitir a essencial “**ordem de serviço**” inicial, com definição de sua abrangência;
- b) fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras e serviços contratados, visando ao atendimento das normas técnicas, especificações e projetos integrantes do edital, adotando medidas que se revelem necessárias à melhor produtividade ou qualidade do objeto contratado;
- c) aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em Lei e neste edital;
- d) solicitar e receber, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

e) receber o objeto licitado, tal como projetado, licitado e contratado, pronto e acabado, atendidas as normas técnicas que lhe forem pertinentes;

f) ordenar correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo às expensas da contratada, na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções na execução ou no fornecimento do objeto contratado;

3.4.2 - São responsabilidades da contratante:

a) proceder ao reajustamento de preços, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, atendida a legislação federal quanto à periodicidade;

b) manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

c) cumprir as obrigações que lhe são fixadas, *contrario sensu*, nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

3.4.3 - São direitos da contratada:

a) receber, livre e desembaraçada, a área ou local em que se implantará o objeto do contrato;

b) receber, dentro do prazo contratual, sob pena de correção monetária, os valores relativos às obras executadas e medidas, segundo cronograma financeiro apresentado neste Edital pela Administração.

c) executar, tal como projetado e contratado, o objeto licitado, salvo sua redução no limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.4.4 - São responsabilidades da contratada:

a) Iniciar as obras somente após recebimento da Ordem de serviços, logo após a assinatura do contrato;

b) assinar o contrato elaborado na conformidade da minuta que integra o edital, dentro do prazo que lhe for assinado;

c) executar a obra com estrita obediência dos projetos, das especificações, dos detalhes técnicos e das instruções emanadas da contratante, atendendo com absoluto rigor as normas técnicas que lhe forem aplicáveis;

d) promover a anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;

e) cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

f) assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

- h) permitir e facilitar à Fiscalização do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- i) informar à Fiscalização do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- j) executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT, especificações de serviço para a obra licitada e Instrução Normativa 09/2003, modificada pela Instrução Normativa 07/2003 do TCEMG, bem como as demais instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- k) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- l) manter no local da obra preposto aceito pela Administração, com poderes para representá-la na execução do contrato;
- m) responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- n) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- o) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

3.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Concluído o objeto do contrato, ou resolvido este, será efetuado pela fiscalização do Município, o seu recebimento provisório e definitivo nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, após inspeção e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais e fiel observância dos projetos, especificações e detalhes técnicos.

3.5.1 - O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção da obra realizada, tudo sem ônus para o Município, observado o disposto na alínea “g” do sub-item 3.4.4 deste edital.

3.5.2 - O recebimento provisório será formalizado em termo assinado pelas partes, dentro de quinze dias da data em que a contratada oficializar a conclusão da obra.

3.5.3 - O recebimento definitivo será também formalizado mediante termo assinado pela Fiscalização do Município e pela contratada, após decurso de prazo não superior a noventa dias, uma vez caracterizada, através de vistorias, a adequada execução do objeto contratado.

3.5.4 - A ausência de formalização dos termos de recebimento pelo Município eximirá de responsabilidade a contratada, desde que esta tenha comunicado, por escrito, à contratante: 1- a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

conclusão dos serviços, quanto ao recebimento provisório; 2- o vencimento do prazo de recebimento definitivo, dentro de quinze dias de sua exaustão.

3.5.5 - O Município rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato.

3.6 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras licitadas e contratadas será feita pelo Município, através dos serviços próprios de engenharia da Prefeitura, o que não eximirá a contratada da responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações avençadas.

3.7 - CESSÃO DO CONTRATO E SUB-CONTRATAÇÃO

A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. **NÃO PODERÁ, AINDA, SUB-CONTRATAR**, total ou parcialmente, atividades que constituam objeto do contrato, sem a concordância do Município, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

3.8 - MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Cada medição será formalizada e datada no último dia útil de cada mês, juntamente com a respectiva GLP - Guia de Liberação de Pagamento. E a sua liquidação será efetuada em até trinta dias do mês subsequente, devendo as faturas serem emitidas em reais.

3.8.1 - Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA. **Em todas as faturas deverão ser anexadas as guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS) dos empregados lotados na execução do contrato, referentes ao mês da prestação dos serviços.**

3.8.2 - O pagamento das medições somente será liberado à contratada contra apresentação Nota Fiscal/Fatura, CND do INSS, CND do FGTS, ESTADUAL e INSCRIÇÃO DO CEI, planilha de medição devidamente aprovada pelo Fiscal de Obras do Município, Diários de Obras aprovados pelo Fiscal de Obras do Município, e observância do que determina o subitem 3.8.2 deste item.

3.9 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Quando o prazo de execução dos serviços excederem 12(meses) do mês indicado como inicial, as atividades que venham a ser executadas poderão ter seus preços reajustados de acordo com a fórmula e condições estabelecidas na minuta de contrato (**anexo I**), obedecida a legislação federal sobre a matéria.

3.10 – RESCISÃO E PENALIDADES

O Município poderá promover a rescisão do contrato, se a contratada, além dos motivos previstos no artigo 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) não observar qualquer prazo estabelecido neste edital ou no contrato;
- b) não observar o nível de qualidade proposto ou exigível para execução dos serviços;
- c) sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

d) ceder ou transferir, total ou parcialmente, formal ou informalmente, o contrato a terceiros.

3.10.1 - A rescisão, quando motivada pela Administração, implica na faculdade de adoção, pela contratada, dos direitos fixados no § 2º do artigo 79 da Lei 8.666/93; quando motivada pela contratada, acarreta a imposição das penalidades referidas no artigo 80 da mesma Lei.

3.10.2 - A rescisão será formalizada sem prejuízo da aplicação das seguintes multas:

- A ocorrência de fato prevista na alínea “a” implica, a critério do Município, na imposição de multa diária de valor correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da etapa em atraso; ou de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento do prazo contratual de execução e entrega.
- A ocorrência de fato previsto na alínea “b” implica, ainda a critério do gestor do contrato, na imposição de multa de valor correspondente a até 2% (dois por cento) do valor inicial contratado, sem prejuízo da obrigação da contratada em refazer o trabalho recusado.
- A ocorrência de fatos previstos nas alíneas “c” e “d” implica, a critério único do gestor do contrato, na imposição de multa de valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.10.3 - Rescindido o contrato, a contratada:

I - terá executada ou apropriada pelo Município a garantia prestada, até o limite das multas aplicadas e ou indenizações devidas;

II - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Município ou a terceiros.

3.11 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Constituem condições resolutivas do contrato:

- a) o integral cumprimento do seu objeto, caracterizado pelo recebimento definitivo dos serviços contratados;
- b) o decurso do prazo de vigência contratual, sem que prorrogado no interesse da Administração Pública Municipal;
- c) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

3.11.1 - Resolvido o contrato, pelo decurso do prazo de vigência ou por força de acordo formal entre as partes, o Município liberará a garantia prestada e pagará à contratada, deduzido todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados.

3.12 - PUBLICIDADE

O contrato, assim como qualquer termo aditivo ou apostila que lhe for incorporado, será publicado na **imprensa oficial**, em extrato, por iniciativa e conta do Município.

3.13 - RESPONSABILIDADE CIVIL

A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços avençados ou deles resultantes, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

3.14 - TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS e PREVIDENCIÁRIAS

Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social, pertinente ao pessoal contratado para a execução das obras ajustadas.

Recebida a notificação para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL MG fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele cientificar a Contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL MG reterá o correspondente valor como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada. A caução será restituída à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL MG.

O foro da Comarca de Taiobeiras MG é o competente para resolver quaisquer pendências oriundas do presente Processo Licitatório.

Berizal MG, 09 de Junho de 2021.

Alex Sandro Alves Costa
Presidente da CPL

Fabricio Dinarte de Oliveira Rocha
Membro CPL

Thaynara Gomes Pereira
Membro CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BERIZAL MG, E DE OUTRO A EMPRESA, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICÍPIO DE BERIZAL MG, com sede na Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 01.614.602.0001-00, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Lucas Lopes, e a empresa _____, estabelecida na rua, inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, residente e domiciliado em, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste contrato a execução, pela **contratada**, sob regime de empreitada global, e execução indireta, a preços unitários, por medição, para **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de 25x25 cm espessura de 8 cm, no Berizal MG conforme contrato de repasse 902670/2020/MDR**, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 064/2021, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da LICITAÇÃO nº 064/2021, TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato é de R\$.....(...), correspondente ao produto dos preços unitários cotados e propostos pela **contratada** aplicados às quantidades e atividades indicadas nas *planilhas* que, fundada nos anexos III e IV do edital, integra sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O Município fará pagamentos mensais à **contratada**, tendo por base a medição de atividades e quantidades efetivamente desempenhadas pela mesma **contratada**. Cada medição será formalizada e datada no último dia útil de cada mês e a fatura respectiva será paga até o dia vinte do mês subseqüente, pelo seu valor nominal.

Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA. Em todas as faturas deverão ser anexadas as guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) dos empregados lotados na execução do contrato, referentes ao mês da prestação dos serviços.

3.8.3 - O pagamento das medições somente será liberado à contratada contra apresentação Nota Fiscal/Fatura, CND do INSS, CND do FGTS, ESTADUAL e INSCRIÇÃO DO CEI, planilha de medição devidamente aprovada pelo Fiscal de Obras do Município, Diários de Obras aprovados pelo Fiscal de Obras do Município, e observância do que determina o subitem 3.8.2 deste item.

CLÁUSULA V - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços unitários contratuais serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula, aplicável na conformidade das condições a seguir estipuladas:

$$R = P_i \times \frac{I_i - I_o}{I_o}, \text{ onde: } R \text{ é o valor do reajuste; } P_i \text{ é o preço inicial das atividades a serem reajustadas; } I_i \text{ é o índice publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços; } I_o \text{ é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.}$$

O reajuste, com periodicidade anual, salvo alteração da legislação federal pertinente, será calculado pela variação dos índices das atividades preponderantes, segundo a seguinte fórmula paramétrica: [0,xx col. xx + 0,xx col. yy + 0,xx col. zz].

CLÁUSULA VI - PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra contratada deverá estar concluída dentro do prazo inicial, estimativo, de 120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados da data da “ordem de serviço” que autorizar o início das atividades. O prazo de vigência contratual é fixado em **210 (Duzentos e Dez)** dias corridos, contados a partir da **ordem de serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, salvo se houver interesse de qualquer das partes em rescindi-lo, o que deverá ser manifestado por escrito.

CLÁUSULA VII - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato é regido pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, complementadas suas cláusulas pelas “normas contratuais” - Parte III do edital origem, que integram, em seu inteiro teor, este instrumento de contratação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos orçamentários municipais abaixo descritos:

070101151545200313.029.4.4.90.51.00.000 Ficha 188/2021

CLÁUSULA IX – FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Taiobeiras/MG.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Berizal (MG), ... de de 2021

PELA CONTRATANTE
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RG: CPF:

NOME: RG: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Berizal MG, de de 2021

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Berizal MG.

Ref.: Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

....., inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº, Cédula de Identidade nº, declara, para efeito de julgamento, nos termos do edital origem e tendo como base nossa cotação de preços unitários aplicados à "**planilha de Orçamento**" que constitui o **anexo III** do edital, acostada à presente, responsabilizamo-nos pela integral construção das obras licitadas e garantimos adequação técnica e fiel observância dos projetos fornecidos, formalizando nossa proposta para execução completa dos serviços pelo preço estimativo total, final, de R\$..... (.....)).

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Declaramos nossa aceitação incondicional do cronograma físico-financeiro de desembolso máximo que constitui o anexo IV do edital origem.

Observação: É obrigatório o preenchimento da planilha e cronograma contendo preços unitários e totais (anexa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Atenciosamente.

....., de de 2021.

.....

Empresa proponente

Carimbo CNP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

MEMORIAL DESCritivo ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE BERIZAL/MG.

CONTRATO REPASSE: 902670/2020/MDR

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para elaboração do projeto, execução da obra, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condição da fiscalização.

O projeto foi elaborado visando atender o máximo de famílias possível. Para isso foi feito uma seleção criteriosa sendo escolhidos os logradouros com o maior número de residências e pontos comerciais, além de locais estratégicos onde funcionam escolas, creches, unidades de saúde, entre outros.

A execução dos serviços será feita por Execução Indireta sob o Regime de Empreitado Global, ficando a Empreiteira Contratada responsável pela execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais e deverá manter na obra, mestres-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatível com a natureza dos serviços e o cronograma da obra, bem como todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto, e fiscalização. A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT além da legislação trabalhista e tributária vigentes.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, está só será efetuada de comum acordo entre o órgão executor e a fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

A Empreiteira contratada deverá acompanhar rigorosamente os projetos, planilhas e cronogramas.

Trata-se da execução de pavimento do tipo articulado, adequado para estacionamentos, vias de tráfego e preferencialmente urbanos, constituído por peças sextavadas pré-moldadas de concreto sextavado de 25x25cm, espessura de 8,0 centímetros, colocadas justapostas a partir da sarjeta, rejuntadas com areia fina, com resistência mínima de 35,0MPa, sendo que a empresa contratada deverá apresentar Laudo Tecnológico comprovando a resistência dos blocos de concreto.

Visando a funcionalidade plena do projeto, o mesmo foi elaborado visando a continuidade da pavimentação no caso da Rua Alto Maron que dá continuidade da pavimentação da Rua Sergipe. Já no caso das ruas do Conjunto Habitacional Aécio Cunha não é possível manter esta continuidade, uma vez que o local está localizado a 1.200,00 metros da última rua pavimentada, sendo que neste trajeto não existe nenhuma edificação. Toda a pavimentação prevista iniciará e terminará sempre na esquina de cada via.

A obra será executada atendendo trecho da Rua Alto Maron entre as ruas Sergipe e Taiobeiras e todas a ruas ("A", "B", "C", "D" e "E") do Conjunto habitacional Aécio Cunha, construído para atender população de baixa renda. São áreas predominantes residenciais, próximas à escolas e unidades de saúde.

Os logradouros a serem beneficiado possuem rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica e iluminação. O sistema de esgotamento sanitário utilizado é o de fossa séptica e sumidouro. A coleta de resíduos sólidos é realizada sistematicamente a cada dois dias atendendo plenamente a demanda.

O empreendimento beneficiará diretamente 39 famílias, de baixa renda, com custo de intervenção por família em torno de R\$ 12.358,00, trazendo como benefícios a diminuição de poeiras tantas vezes prejudiciais à saúde principalmente de crianças e idosos, como também melhor mobilidade urbana tanto no tráfego de veículos como de pessoas inclusive as portadoras de necessidades especiais. A área de intervenção do projeto não está sujeita a fatores de risco como insalubridade ou degradação ambiental.

No caso de conflitos entre projetos, memorial, especificações e planilha, prevalecerá o que consta na Planilha Orçamentária.

GENERALIDADES:

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, está só será efetuada de comum acordo entre o órgão executor e a fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

O órgão executor dos serviços deverá manter na obra, mestres de obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatível com a natureza dos serviços e o cronograma da obra, bem como todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto, e Fiscalização.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Deverá ser observado pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO:

A cidade de Berizal, como a maioria das pequenas cidades, iniciou-se de uma pequena vila que com o passar dos anos foi crescendo até alcançar sua emancipação.

Inicialmente este crescimento ocorreu de forma desordenada, sem nenhum critério técnico, principalmente no quesito "mobilidade urbana".

Na área mais central da cidade encontramos ruas estreitas com calçadas também estreitas e com obstáculos que dificultam bastante o tráfego, a segurança e a acessibilidade. Encontramos basicamente dois tipos de pavimentação: com blocos de concreto e pavimentação asfáltica.

Como o sistema viário consiste em um dos subsistemas do sistema de transporte urbano, sua infraestrutura é construída e organizada com o objetivo de permitir uma mobilidade condizente com as necessidades de todos os agentes do trânsito. Circular pela cidade com facilidade e segurança é direito de todos, sendo assim, o governo municipal vem trabalhando no sentido de melhorar a infraestrutura viária com intuito de atender aos anseios da população de acordo com a forma e os meios de mobilidade necessários.

O município tem encontrado enorme dificuldade na adequação do sistema existente principalmente no tocante às calçadas, devido ao grande descaso verificado até o momento, na execução das mesmas. São diversas as inconformidades como, por exemplo, o tipo de piso e sua qualidade, a declividade e a existência de barreiras à livre circulação dos pedestres, que são arranjadas de acordo com as necessidades dos proprietários dos terrenos e não de acordo com aquilo que é básico para a circulação dos pedestres. A disposição dos postes e árvores que, na maioria das vezes, foram implantados antes da pavimentação das ruas e da construção das calçadas é outro agravante, pois sem o devido planejamento, acabaram ocupando um espaço considerável, já que a maior parte das calçadas das cidades não dispõe da largura mínima necessária.

Assim, as calçadas precisam ser submetidas a uma padronização condizente com o desenho universal, que preza pela acessibilidade de todos, principalmente das pessoas com mobilidade reduzida. Ainda é necessário avançar bastante neste sentido quando verificamos o atual estágio das calçadas existentes. Para isto o município vem adotando uma política mais rígida de fiscalização, como também mais empenho na adequação de todo sistema existente, evitando que os pedestres, diante da ausência de espaço exclusivo para sua circulação, seja obrigado a compartilhar o sistema viário com os veículos automotores no leito carroçável, o que torna a circulação de ambos agentes mais conflituosa. Esta situação pode resultar em acidentes, principalmente atropelamentos, uma vez que o pedestre está sempre exposto a uma severidade maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Com o intuito de evitar todas as inconformidades até aqui descritas, o projeto em questão será elaborado visando melhorias no sistema viário atendendo às diretrizes da política nacional de mobilidade urbana, entre elas:

- compatibilizar o uso e ocupação do solo lindeiro às vias urbanas, para que se possa ordenar a hierarquização das mesmas, e evitem-se então possíveis conflitos na utilização do sistema viário;
- racionalizar o sistema viário, regulamentá-lo e criar um plano de manutenção;
- estabelecer características das vias para diminuir a insegurança no trânsito e obter conforto e fluidez para pedestres e veículos. São elas: o tipo de pavimentação, que influenciará na velocidade adquirida pelos veículos e no desgaste do local, porém esta característica deve ser definida considerando o tipo do tráfego no local; a declividade ou mesmo inclinação utilizada para o escoamento da água pluvial; as características de suas curvas se são ou não acentuadas, exigindo maior ou menor redução de velocidade e, por fim, sua largura, uma vez que quanto mais larga é determinada via, maior é a velocidade empreendida pelos motoristas.
- estabelecer o emprego de uma sinalização viária adequada, uma vez que é responsável pela segurança no deslocamento de pessoas e veículos no trânsito, aferindo maior tranquilidade à mobilidade viária de acordo com as normas de circulação;
- prever a utilização de rampas, entre a pista e a calçada e com meios-fios rebaixados em locais apropriados, assim como o nivelamento dos pisos das calçadas e a retirada de quaisquer obstáculos que impeçam o fluxo de pedestres, objetivando a circulação de portadores de necessidades especiais e a segurança da população;
- implantar arborização ao longo das vias, observando-se especificações compatíveis com a largura do passeio, a presença de fiação de serviços públicos e as exigências de visibilidade para a circulação de veículos;
- a mitigação de impactos causados pela impermeabilização do solo através do incremento de áreas permeáveis em passeios e canteiros centrais, além da utilização de calçamento permeável nas vias locais e ciclovias.

PROJETOS:

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Por se tratar também de vias existentes submetidas a um pequeno tráfego de veículos e que são periodicamente patrulhadas e encascalhadas e que apresentam um subleito uniforme e bastante resistente, não se faz necessário execução de base para reforço. Assim, o pavimento foi projetado considerando apenas uma regularização e compactação do subleito, devendo as camadas do pavimento obedecer às seguintes especificações:

- Regularização do subleito com inclinação de 3% para os lados conforme especificação do projeto;
- Compactação do subleito a 95% PN;
- Colchão de areia média ou grossa espessura 5,0cm para assentamento dos blocos de concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

- Execução da pista de rolamento com peças sextavadas pré-moldadas de concreto espessura de 8cm.

É importante salientar que o pavimento foi dimensionado com objetivo de viabilizar o uso de estruturas mais econômicas usando materiais existentes, os quais dispomos no local ou o mais próximo possível.

Visando a funcionalidade do projeto e atendendo as normas do MDR as calçadas como também as rampas e pisos tátil para acessibilidade serão executados conforme Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e NBR 9050/04. Os pisos das rampas serão executados juntamente com piso das calçadas.

Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 1.1.1 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M:

Compreendem as operações fornecimento e instalação da placa de obra conforme modelo do Ministério das Cidades e de acordo com o manual visual de placas e adesivos de obras do Governo Federal. Deverá ser de chapa de aço galvanizada nº. 22 com armação de madeira 2,5cmx7,5cm(1"x3"), fixadas em pontaletes de madeira 7,5cmx7,5cm(3"x3") chumbados no solo com concreto não estrutural.

OBS: Devido o serviço "Placa de Obra" não constar na Planilha de Composição SINAP, optamos, conforme sugerido por técnico da CEF, a usar o itme Placa de Obra da Planilha Insumo SINAPI. Apesar na descrição do serviço constar placa na dimensão 2,0mx1,125m, em nossa memória de cálculo colocamos a dimensão mínima de placa exigida: 2,40mx1,20m.

ITENS 1.2.1-1.3.1-1.4.1-1.5.1-1.6.1-1.7.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

O subleito deverá ser regularizado, compactado e reforçado segundo o projeto e baseado nas especificações pertinentes. Para tanto o mesmo deverá ser escarificado, gradeado, umedecido e compactado com rolo compactador pé de carneiro. Após reforçado deverá ser regularizado com motoniveladora e inclinação de 3% do centro da pista sentido sarjetas.

ITENS 1.2.2-1.3.2-1.4.2-1.5.2-1.6.2-1.7.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM – FCK 35MPA.:

Será utilizado peças pré-moldadas de concreto que deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico sextavado regular dimensões 25x25cm e espessura de 8,0 centímetros, fck 35,0MPa.

As peças pré-moldadas serão assentadas sobre colchão de areia média ou grossa na espessura média de 5,00 centímetros cujas funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

As peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista, não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento. As mesmas deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via ou de acordo com o projeto. O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

ITENS 1.2.3-1.3.3-1.4.3-1.5.3-1.6.3-1.7.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:

Inclui o fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldados em concreto $f_{ck}=22,0$ Mpa, nas dimensões (100x15x13x30)cm, assentes com argamassas de cimento e areia média traço 1:4.

O fundo das valetas para assentamento dos meios-fios deverá ser compactado e regularizado com areia média ou grossa.

Os meios-fios deverão ser assentados ficando de 15 a 18 centímetros acima do calçamento.

Nos trechos de fechamento final da pavimentação das ruas será executado travamento com meio fio.

Será executado rebaixamento de meio fio nos locais indicados em projeto para construção das rampas.

ITENS 1.2.4-1.3.4-1.4.4-1.5.4-1.6.4-1.7.4 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016:

Inclui a execução de sarjetas de concreto não usinado com seixo rolado $f_{ck}= 35$ Mpa, nas dimensões 10,0cm de altura por 45,0cm de base. Deverão ser executadas sobre solo compactado e reforçado.

ITENS 1.2.5-1.3.5-1.4.5-1.5.5-1.6.5-1.7.5 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM:

Visando a funcionalidade do projeto as calçadas serão executadas em todos os logradouros a serem pavimentados.

Serão executadas com concreto simples manual F_{ck} de 12MPa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), com juntas de dilatação em madeira, espessura de 5,0 centímetros, com acabamento rústico e inclinação de 1,5% sentido meio-fio. As mesmas deverão ser executadas sobre terreno regularizado e compactado. As rampas serão executadas juntamente com as calçadas.

ITENS 1.2.6-1.3.6-1.4.6-1.5.6-1.6.6-1.7.6 - LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE:

Nas rampas de acessibilidade e, conforme NBR 9050, será executado piso tátil de alerta em ladrilho hidráulico, na cor amarela, nas dimensões de 20cmx20cm, assentado com argamassa traço 1:3(cimento/areia).

ITEM 1.8.1 -SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

A Sinalização horizontal que compreende as faixas para passagem de pedestres (faixa de parada obrigatória) e as faixa divisórias de pista será executada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro nas cores baixo:

Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos no eixo da pista,

Branca: utilizada para as faixas de parada obrigatória.

As dimensões serão obedecidas às indicadas em projeto.

ITEM 1.8.2 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM

Serão colocadas placas de identificação do nome das ruas no início e final do trecho a ser pavimentado e, dependendo do comprimento da rua, também será instalada placas intermediárias.

A placa será chapa nº 18 nas dimensões 45x25cm, com pintura esmaltada para identificação da rua, conforme modelo indicado em projeto.

ITEM 1.8.3 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Para fixação das placas de sinalização e de nome de ruas será utilizado tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65mm, instalado em prumadas, parafusados nas placas e aterrado no mínimo 50cm no solo.

ITEM 1.8.4 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELICULA I + III

Serão colocadas placas de sinalização vertical nos pontos indicados em projeto, de acordo com as medidas e indicações constantes na legislação específica.

As placas serão de chapas de aço nº16 (tratada) com espessura de 2,0mm. As placas serão pintadas com tinta esmalte sintético semi-fosco e os detalhes com películas refletivas.

Os postes serão fixados no solo em buraco feito previamente nas dimensões de 30x30x50cm e após o poste estar devidamente aprumado será colocado no fundo da vala uma camada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

concreto de 20,0cm e o restante do buraco preenchido com cascalho e parte do solo escavado. Os postes serão pintados com tinta esmalte sintético semi-fosco.

Berizal, 14 de Setembro de 2021

GUILHERME MAFRA DE QUEIROZ

Engº Civil – CREA/MG 161.702/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE BERIZAL/MG.

CONTRATO REPASSE: 902670/2020/MDR

1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

ITEM 1.1.1 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M:
 $1,20\text{m} \times 2,40\text{m} = 2,88\text{m}^2$

OBS: Devido o serviço "Placa de Obra" não constar na Planilha de Composição SINAP, optamos, conforme sugerido por técnico da CEF, a usar o item Placa de Obra da Planilha Insumo SINAPI. Apesar na descrição do serviço constar placa na dimensão 2,0mx1,125m, em nossa memória de cálculo colocamos a dimensão mínima de placa exigida: 2,40mx1,20m.

1.2 - RUA "A":

1.2.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
 $= 118,10\text{m} (\text{comprimento da rua}) \times 7,00\text{m} (\text{largura da rua com sarjeta}) = 826,70\text{m}^2$

1.2.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM – FCK 35MPA.:
 $= 118,10\text{m} (\text{comprimento da rua}) \times 6,10\text{m} (\text{largura da rua sem sarjeta}) = 720,41\text{m}^2$

1.2.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:
 $= 120,00\text{m} + 118,10\text{m} + 7,00\text{m} + 47,50\text{m} + 47,60\text{m} + 2,00\text{m} + 2,00\text{m} + 7,00\text{m} (\text{travamento}) = 351,20\text{m}$

1.2.4 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016:
 $= 118,10\text{m} + 47,50\text{m} + 47,60\text{m} + 2,00\text{m} = 215,20\text{m}$

1.2.5 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM:
 $= (120,00\text{m} + 7,00\text{m} + 47,50\text{m} + 47,60\text{m}) \times 2,00\text{m} \times 0,05\text{m} = 22,21\text{m}^3$

1.2.6 - LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE:
 $8\text{rampas} \times [1,50\text{m} + 1,50\text{m} + 1,50\text{m} (\text{metragem por rampa})] \times 0,20\text{m} (\text{largura do ladrilho}) + 2\text{placas} \times 10\text{ladrilhos} \times 0,20\text{m} \times 0,20\text{m} (\text{área entorno de cada placa}) = 8,00\text{m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

1.3 - RUA "B":

1.3.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
=97,00m(comprimento da rua)x7,00m(largura da rua com sarjeta) = **679,00m²**

1.3.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM – FCK 35MPA.:
=97,00m(comprimento da rua)x6,10m(largura da rua sem sarjeta) = **591,70m²**

1.3.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:
2x97,00m = **194,00m**

1.3.4 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016:
2x97,00m = **194,00m**

1.3.5 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM:
(97,00m + 93,00m)x1,90mx0,05m = **18,05m³**

1.3.6 - LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE:
= 4rampasx[1,50m + 1,50m + 1,50m(metragem por rampa)]x0,20m(largura do ladrilho) + 4placasx10ladrilhosx0,20mx0,20(área entorno de cada placa) = **5,20m²**

1.4 - RUA "C":

1.4.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019
90,50m(comprimento da rua)x7,00m(largura da rua com sarjeta) = **633,500m²**

1.4.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM – FCK 35MPA.:
90,50m(comprimento da rua)x6,10m(largura da rua sem sarjeta) = **552,05m²**

1.4.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:
2x90,50m = **181,00m**

1.4.4 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016:
2x90,50m = **181,00m**

1.4.5 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

$$2 \times 86,50 \text{m} \times 1,80 \text{m} \times 0,05 = \mathbf{15,57 \text{m}^3}$$

1.4.6 - LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE:

$$= 4 \text{rampas} \times [1,50\text{m} + 1,50\text{m} + 1,50\text{m}(\text{metragem por rampa})] \times 0,20\text{m}(\text{largura do ladrilho}) + 4 \text{placas} \times 10 \text{ladrilhos} \times 0,20 \text{m} \times 0,20 \text{m}(\text{área entorno de cada placa}) = \mathbf{5,20 \text{m}^2}$$

1.5 - RUA "D":

1.5.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

$$83,30\text{m}(\text{comprimento da rua}) \times 7,00\text{m}(\text{largura da rua com sarjeta}) = \mathbf{583,10 \text{m}^2}$$

1.5.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM – FCK 35MPA.:

$$83,30\text{m}(\text{comprimento da rua}) \times 6,10\text{m}(\text{largura da rua sem sarjeta}) = \mathbf{508,13 \text{m}^2}$$

1.5.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:
 $2 \times 83,30\text{m} = \mathbf{166,60 \text{m}}$

1.5.4 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016:

$$2 \times 83,30\text{m} = \mathbf{166,60 \text{m}}$$

1.5.5 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM:
 $2 \times 79,30\text{m} \times 2,00\text{m} \times 0,05\text{m} = \mathbf{15,86 \text{m}^3}$

1.5.6 - LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE:

$$= 4 \text{rampas} \times [1,50\text{m} + 1,50\text{m} + 1,50\text{m}(\text{metragem por rampa})] \times 0,20\text{m}(\text{largura do ladrilho}) + 4 \text{placas} \times 10 \text{ladrilhos} \times 0,20 \text{m} \times 0,20 \text{m}(\text{área entorno de cada placa}) = \mathbf{5,20 \text{m}^2}$$

1.6 - RUA "E":

1.6.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

$$121,00\text{m}(\text{comprimento da rua}) \times 7,00\text{m}(\text{largura da rua com sarjeta}) = \mathbf{847,00 \text{m}^2}$$

1.6.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM – FCK 35MPA.:

$$121,00\text{m}(\text{comprimento da rua}) \times 6,10\text{m}(\text{largura da rua sem sarjeta}) = \mathbf{738,10 \text{m}^2}$$

1.6.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:
 $1,90\text{m} + 48,00\text{m} + 48,10\text{m} + 2,00\text{m} + 121,00\text{m} + (7,00\text{m} + 7,00\text{m})(\text{meio fio travamento}) = \mathbf{235,00 \text{m}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

1.6.4 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016:

$$1,90m + 48,00m + 48,10m + 2,00m + 121,00m = \mathbf{221,00m}$$

1.6.5 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM:

$$(1,90m + 48,00m + 48,10m + 2,00m + 121,00m) \times 2,00m \times 0,05m = \mathbf{22,10m}^3$$

1.6.6 - LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE:

$$8rampasx[1,50m + 1,50m + 1,50m(\text{metragem por rampa})] \times 0,20m(\text{largura do ladrilho}) + 2placasx10ladrilhosx0,20m \times 0,20(\text{área entorno de cada placa}) = \mathbf{8,00m}^2$$

1.7 - RUA ALTO MARON:

1.7.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

$$72,00m(\text{comprimento da rua}) \times 7,00m(\text{largura da rua com sarjeta}) = \mathbf{504,00m}^2$$

1.7.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM – FCK 35MPA.:

$$72,00m(\text{comprimento da rua}) \times 6,10m(\text{largura da rua sem sarjeta}) = \mathbf{439,20m}^2$$

1.7.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:

$$72,00m + 65,00m + 7,00 + 7,00m(\text{meio fio travamento}) = \mathbf{151,00m}$$

1.7.4 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016:

$$72,00m + 65,00m + 7,00m = \mathbf{144,00m}$$

1.7.5 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM:

$$(72,00m + 65,00m + 7,00m) \times 2,00m \times 0,05m = \mathbf{14,40m}^3$$

1.7.6 - LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE:

$$= 4rampasx[1,50m + 1,50m + 1,50m(\text{metragem por rampa})] \times 0,20m(\text{largura do ladrilho}) + 2placasx10ladrilhosx0,20m \times 0,20(\text{área entorno de cada placa}) = \mathbf{4,40m}^2$$

1.8.1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Faixas divisórias das pistas:

- Rua "A" = [118,10m(comprimento da pista) - 4faixasx3,00m(comprimento das faixas pedestres)]x(0,20m²÷4,00m)(0,20m² de faixa a cada 4 metros) = 5,31m²

- Rua "B" = [97,00m(comprimento da pista) - 2x3,00m(comprimento das faixas pedestres)]x0,20m²÷4,00m = 4,55m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

- Rua "C" = [90,50m(comprimento da pista) - 2x3,00m(comprimento das faixas pedestres)]x0,20m²
 $\div 4,00m = 4,23m^2$

- Rua "D" = [83,30m(comprimento da pista) - 2x3,00m(comprimento das faixas pedestres)]x0,20m²
 $\div 4,00m = 3,85m^2$

- Rua "E" = [121,00m(comprimento da pista) - 4x3,00m(comprimento das faixas pedestres)]x0,20m²
 $\div 4,00m = 5,45m^2$

Rua Alto Maron = [72,0m(comprimento da pista) - 2x3,00m(comprimento das faixas pedestres)]x0,20m²
 $\div 4,00m = 3,30m^2$

Total faixas divisórias das pistas = 26,69m²

Faixas pedestres:

- Rua "A" = 4x7x3,00mx0,40m = 33,60m²

- Rua "B" = 2x7x3,00mx0,40m = 16,2m²

- Rua "C" = 2x7x3,00mx0,40m = 16,20m²

- Rua "D" = 2x7x3,00mx0,40m =

- Rua "E" = 4x7x3,00mx0,40m = 33,60m²

- Rua ALTO MARON = 2x7x3,00mx0,40m = 16,20m²

Total faixas de pedestres = 134,40m²

TOTAL GERAL = 26,69m² + 134,40m² = 161,09m²

1.8.2 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM

- Rua "A" = 2 placas

- Rua "B" = 2 placas

- Rua "C" = 2 placas

- Rua "D" = 2 placas

- Rua "E" = 2 placas

- Rua Alto Maron = 2 placas

- TOTAL = 12 placas

1.8.3 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Placas Identificação nomes de ruas: 12placas(2 em cada rua)x3,00m(comprimento de cada tubo) = 36,00m

Placas sinalização vertical (PARE): 6placas(2 na Rua "B", 2 na Rua "C" e 2 na Rua "D")x3,30m(comprimento de cada tubo) = 19,80m

Total = 36,00m + 19,80m = 55,80m

ITEM 1.8.4 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELICULA I + III

- Rua "B" = 2 placas

- Rua "C" = 2 placas

- Rua "D" = 2 placas

Total = 6,00(placas)x0,187m²(metragem de cada placa) = 1,12m²

Berizal, 14 de Setembro de 2021

GUILHERME MAFRA DE QUEIROZ

Engº Civil – CREA/MG 161.702/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Proponente	Nº do Contrato de Repasse - OGU	
Prefeitura Municipal de Berizal	902.670/2020	
Empreendimento	Município	UF
Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de Berizal MG	Berizal	MG
Programa	Gestor (Ministério)	Data-Base (mês de referência)
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Ministério do Desenvolvimento Regional	SINAPI Dezenbro de 2020 - NÃO DESONERADO - SICRO 07/2020

Regime de execução das obras:

Administração Direta

Empreitada Global (Licitação)

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição do BDI adotada				BDI PROPOSTO:	24,23%
Garantia (G)	De 0,32% até 0,74%	Garantia (G)	0,50 %	BDI = $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) - 1$ (1-T) Observações: i) Fórmula de cálculo, composição do BDI e intervalos admissíveis nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU; ii) BDI entre 19,60% e 24,23%.			
Risco (R)	De 0,50% até 0,97%	Risco (R)	0,60 %				
Despesas financeiras (DF)	De 1,02% até 1,21%	Despesas financeiras (DF)	1,10 %				
Administração Central (AC)	De 3,80% até 4,67%	Administração Central (AC)	3,81 %				
Lucro (L)	De 6,64% até 8,69%	Lucro (L)	7,00 %				
Tributos (T)	Conforme legislação	Tributos (T)	8,65 %				
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUAN	VALORES (R\$)	
						CUSTO SEM BDI	CUSTO COM BDI
				UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BERIZAL MG				913,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m ²	2,88	255,27	735,15	317,12	913,31	
1.2			RUA "A"							99.308,08
			PAVIMENTAÇÃO							53.443,20
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	826,70	1,50	1.240,05	1,86	1.537,66	
1.2.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 - FCK 35 MPA	m ²	720,41	58,00	41.783,78	72,05	51.905,54	
			DRENAGEM							29.464,39
1.2.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	351,20	39,00	13.696,80	48,45	17.015,64	
1.2.4	94283	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	213,20	47,00	10.020,40	58,39	12.448,75	
			CALÇADA E ACESSIBILIDADE				-			16.400,49
1.2.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM	m ³	22,21	580,00	12.881,80	720,53	16.002,97	
1.2.6.	38135	SINAPI - INSUMO	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE	m ²	8,00	40,00	320,00	49,69	397,52	
1.3			RUA "B"							77.885,85
			PAVIMENTAÇÃO							43.894,93
1.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE	m ²	679,00	1,50	1.018,50	1,86	1.262,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

			ARGILOSO. AF_11/2019						
1.3.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 - FCK 35 MPA	m ²	591,70	58,00	34.318,60	72,05	42.631,99
			DRENAGEM						20.726,96
1.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	194,00	39,00	7.566,00	48,45	9.399,30
1.3.4	94283	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	194,00	47,00	9.118,00	58,39	11.327,66
			CALÇADA E ACESSIBILIDADE				-		13.263,96
1.3.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM	m ³	18,05	580,00	10.469,00	720,53	13.005,57
1.3.6	38135	SINAPI - INSUMO	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE	m ²	5,20	40,00	208,00	49,69	258,39
1.4			RUA "C"						71.768,59
			PAVIMENTAÇÃO						40.953,51
1.4.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m ²	633,50	1,50	950,25	1,86	1.178,31
1.4.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 - FCK 35 MPA	m ²	552,05	58,00	32.018,90	72,05	39.775,20
			DRENAGEM						19.338,04
1.4.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	m	181,00	39,00	7.059,00	48,45	8.769,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

			(USO VIÁRIO). AF_06/2016						
1.4.4	94283	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	181,00	47,00	8.507,00	58,39	10.568,59
			CALÇADA E ACESSIBILIDADE				-		11.477,04
1.4.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM	m ³	15,57	580,00	9.030,60	720,53	11.218,65
1.4.6	38135	SINAPI - INSUMO	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE	m ²	5,20	40,00	208,00	49,69	258,39
1.5			RUA "D"						67.180,88
			PAVIMENTAÇÃO						37.695,34
1.5.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m ²	583,10	1,50	874,65	1,86	1.084,57
1.5.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 - FCK 35 MPA	m ²	508,13	58,00	29.471,54	72,05	36.610,77
			DRENAGEM						17.799,54
1.5.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	166,60	39,00	6.497,40	48,45	8.071,77
1.5.4	94283	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	166,60	47,00	7.830,20	58,39	9.727,77
			CALÇADA E ACESSIBILIDADE				-		11.686,00
1.5.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	m ³	15,86	580,00	9.198,80	720,53	11.427,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

			CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM						
1.5.6	38135	SINAPI - INSUMO	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE	m ²	5,20	40,00	208,00	49,69	258,39
1.6			RUA "E"						95.366,70
			PAVIMENTAÇÃO						54.755,53
1.6.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	847,00	1,50	1.270,50	1,86	1.575,42
1.6.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 - FCK 35 MPa	m ²	738,10	58,00	42.809,80	72,05	53.180,11
			DRENAGEM						24.289,94
1.6.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	235,00	39,00	9.165,00	48,45	11.385,75
1.6.4	94283	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	221,00	47,00	10.387,00	58,39	12.904,19
			CALÇADA E ACESSIBILIDADE				-		16.321,23
1.6.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM	m ³	22,10	580,00	12.818,00	720,53	15.923,71
1.6.6	38135	SINAPI - INSUMO	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE	m ²	8,00	40,00	320,00	49,69	397,52
1.7			RUA ALTO MARON						58.900,18
			PAVIMENTAÇÃO						32.581,80
1.7.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	504,00	1,50	756,00	1,86	937,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

1.7.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 - FCK 35 MPA	m ²	439,20	58,00	25.473,60	72,05	31.644,36
			DRENAGEM						15.724,11
1.7.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	151,00	39,00	5.889,00	48,45	7.315,95
1.7.4	94283	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	144,00	47,00	6.768,00	58,39	8.408,16
			CALÇADA E ACESSIBILIDADE				-		10.594,27
1.7.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ESPESSURA 5,0CM	m ³	14,40	580,00	8.352,00	720,53	10.375,63
1.7.6	38135	SINAPI - INSUMO	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO - ACESSIBILIDADE	m ²	4,40	40,00	176,00	49,69	218,64
1.8			SINALIZAÇÃO						10.676,41
1.8.1	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	161,09	15,26	2.458,23	18,96	3.054,27
1.8.2	13521.	SINAPI - INSUMO	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	uni d	12,00	85,20	1.022,40	105,84	1.270,08
1.8.3	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	55,80	84,00	4.687,20	104,35	5.822,73
1.8.4	5213423	SICRO JAN/2020	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELELULA I + III	m ²	1,12	380,44	426,09	472,62	529,33
Total Geral									482.000,00

Declaro para os devidos fins que os itens apresentados neste Orçamento Discriminativo estão com os quantitativos compatíveis com os projetos / especificações técnicas que compõem a proposta do referido Contrato de Repasse e os custos unitários previstos são iguais ou inferiores à mediana do SINAPI atendendo, portanto, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO em vigor.

Berizal, 25 de fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Berizal, 14 de Setembro de 2021

GUILHERME MAFRA DE QUEIROZ

Engº Civil – CREA/MG 161.702/D

A N E X O V

PROCESSO Nº 064/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

REFERÊNCIA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										Repasso: 481.104,00				
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BERIZAL MG										Contrapartida: 896,00				
ÍTEM	SERVIÇOS	VALOR			PESO	VALOR	1º MÊS	VALOR	2º MÊS	VALOR	3º MÊS	VALOR	4º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	913,31	Repasso	911,61	0,19 %	911,61	100 %							911,61
			Contrapartida	1,70	0,000 4%	1,70	100 %							1,70
2	RUA "A"	99.308,08	Repasso	99.123,47	20,57 %	-		-		99.123,47	100 %	-		99.123,47
			Contrapartida	184,61	0,04 %	-		-		184,61	100 %	-		184,61
3	RUA "B"	77.885,85	Repasso	77.741,07	16,13 %	77.741,07	100 %	-		-		-		77.741,07
			Contrapartida	144,78	0,03 %	144,78	100 %	-		-		-		144,78
4	RUA "C"	71.768,59	Repasso	71.635,18	14,86 %	-		71.635,18	100 %	-		-		71.635,18
			Contrapartida	133,41	0,03 %	-		133,41	100 %	-		-		133,41
5	RUA "D"	67.180,88	Repasso	67.056,00	13,91 %	-		67.056,00	100 %	-		-		67.056,00
			Contrapartida	124,88	0,03 %	-		124,88	100 %	-		-		124,88
6	RUA "E"	95.366,70	Repasso	95.189,42	19,75 %	-		-		-	95.189,42	100%	95.189,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

			Contrapartida	177,28	0,04 %	-	-	-	-	-	177,28	100%	177,28		
7	RUA ALTO MARON	58.900,18	Repasso	58.790,69	12,20 %	-	-	-	-	-	58.790,69	100%	58.790,69		
			Contrapartida	109,49	0,02 %	-	-	-	-	-	109,49	100%	109,49		
			Repasso	10.656,56	2,21 %	-	-	-	-	-	10.656,56	100%	10.656,56		
8	SINALIZAÇÃO	10.676,41	Contrapartida	19,85	0,00 %	-	-	-	-	-	19,85	100%	19,85		
			Repasso	481.104,00	100,00 %	78.799,16	16,35 %	138.949,47	28,83 %	99.308,08	20,60 %	164.943,29	34,22 %	482.000,00	
			Contrapartida	896,00	1,00 %	78.799,16	16,35 %	217.748,63	45,18 %	317.056,71	65,78 %	482.000,00	100,00 %		
			Nº do Contrato de Repasse - OGU												
			902.670/2020/MDR												

Guilherme Mafra Queiroz

Engº Civil – CREA/MG 161.702/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(Sra/Stra.)

_____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2021

Local e Data

Assinatura:

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.602/0001-00
Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ANEXO VIII

TERMO DE VISTORIA
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

(local), de de 2019.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2021, que a Empresa
CNPJ....., visitou o local das obras e serviços, sito na comunidade de:
....., Berizal MG, no dia/...../2021.

Nessa visita a empresa,....., CNPJ nº por meio de seu representante, o (a) Sr. (a)
CPF....., CREA, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ANEXO IX

ANÁLISE CONTÁBIL – FINANCEIRA

**PROCESSO Nº 064/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J. :

1-LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ SECA	3 – LIQUIDEZ GERAL	4-SOLVÊNCIA GERAL	5-COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS
1- LIQUIDEZ CORRENTE				
LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE				
2- LIQUIDEZ SECA				
LS = <u>DISPONIBILIDADE+APLICAÇÕES FINANCEIRAS+CONTAS A RECEBER+</u> <u>OUTROS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS</u> PASSIVO CIRCULANTE				
3- LIQUIDEZ GERAL				
LG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
4- SOLVÊNCIA GERAL				
SG = <u>ATIVO TOTAL</u> (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)				
5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS				
<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u> PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

NOME DO CONTADOR: _____

CRC: _____

ASSINATURA: _____

DATA ____/____/____

NOME RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

ASSINATURA: _____

DATA ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

OBSERVAÇÕES: _____